



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.072 /2023

Vereador Autor: Tico Jardim.

*Denomina a praça localizada na
Bicuda Pequena, no Distrito
Cachoeiros de Macaé e dá outras
providências.*

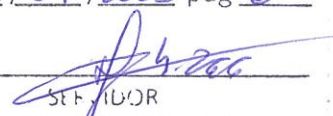
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça localizada na Rua Maria Amélia Franco, na Bicuda Pequena - Distrito de Cachoeiros de Macaé como Praça Geraldo Bicudo Jardim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de setembro de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	813 ANO 14
Data	21/09/2023 pag 01
	 ST.F. IL'DOR